

---

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**

**Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR –**

**CEP: 87.300-020 - Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com**

---

Processo: 0003529-410.2014.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal.

Assunto Principal: IPTU.

Valor da Causa: R\$ 4.006,13

Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão.

Executado: IND DE ALIM O PODEROSO LTDA

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

**Autos nº 0003529-41.2014.8.16.0058**

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 11 de junho de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 25 de junho de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**.

**Local:** O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (**www.spencerleiloes.com.br**).



**Descrição do Bem:** LOTE DE TERRAS Nº. 03, da quadra 08, com área de 420,00m<sup>2</sup>, situado no parque São João, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: 12 metros de frente para a Rua nº. 02 atual Rua Silvério Farago; 35 metros de fundos laterais, de um lado confrontando com a data nº. 02 e do outro com a data nº 04 e 12 metros nos fundos com a data nº. 11, transcrito sob o nº. 17.722 do 2.º Ofício do C.R.I desta Comarca

**Observação:** Conforme vistoria in loco, nesta data o imóvel não possui benfeitorias, necessitando de aproximadamente 2.000m<sup>3</sup> de terra para ser aterrado por possuir grande desnível com a Rua Silvério Farago, no Parque São João com asfalto e calçada de concreto- O imóvel situa-se na Rua Silverio Farago, nº 158, Parque São João, nesta cidade.

**Avaliação:** R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Em 02 de Julho de 2024.

**Dívida:** R\$ 6.048,23 (seis mil e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Em 01 de julho de 2024.

**Depositário:** Em mãos do executado.

**Ônus:** Constam ônus na matrícula sendo: Arresto pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, Autos de Execução Fiscal nº 246/93; Penhora pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, Autos de Execução Fiscal nº 326/98; Penhora pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, Autos de Execução Fiscal nº 492/2004. Penhora pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, autos nº 0003529-41.2014.8.16.0058; Penhora pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, autos nº 0008061-77.2022.8.16.0058.

**Comissão do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

**Observação:** Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.

**Intimação:** Ad-cautelam, fica o executado **IND DE ALIM O PODEROSO LTDA**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**CERTIFICO**, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 26 de maio de 2025.



**VITOR TOFFOLI**

**Magistrado**